

Decreto Nº 3382 - de 20 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-2.550.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.780,00

2.03.01.12.365.0002.2.0015-2.550.000 - 3.3.93.39.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 5.902,72

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.682,72

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0023-1.715.000 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R\$ 2.269,84

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.269,84

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.952,56

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 1.900,00

2.08.00.08.244.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 3.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.700,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.652,56

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 15.652,56

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.271.0001.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R\$ 5.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.700,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.700,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0012-2.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 7.682,72

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.682,72

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 7.682,72

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 13.382,72

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 13.382,72

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 20 de Dezembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59